

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE NOVA RESENDE-MG



CEP: 37860-000 –Nova Resende – MG / CNPJ- 30.903.904/0001-98

**Resolução n. 001/2022 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
(CMDCA) de Nova Resende/MG.**

Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora e especial eleitoral do Processo Suplementar de escolha de Membros Suplentes do Conselho Tutelar de Nova Resende – MG, para mandato já vigente, que terá fim em 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Nova Resende- MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal n. 1980/2019.

RESOLVE:


Art.1º. Criar a comissão organizadora e especial eleitoral do processo suplementar de escolha de membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar de Nova Resende/MG, conforme o que dispões o artigo 44 da Lei Municipal n.1.980/2019.

Art.2. A comissão terá a seguinte Composição:

- I. **Rafael Gaspar Marcon** (Representante Governamental – psicólogo Secretaria Municipal de Assistência Social);
- II. **Hemerson Arceni dos Reis** (Representante Governamental – coordenação de habitação e serviços jurídicos);
- III. **Celma de Fátima Amorim Gouvea** (Representante Sociedade Civil- presidente APAE);
- IV. **Maria das Graças Correia Silva** (Representante Sociedade Civil- presidente Casa da criança);

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser publicado no mural e no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Resende-MG.

Nova Resende, 07 de outubro de 2022.


Franciele de Souza Madeira
Presidente do CMDCA

Publicado no mural do saguao
da Prefeitura Municipal de Nova
Resende em 07/10/2022


RESPONSAVEL